



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI MUNICIPAL N.º 2.453, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Cria categorias funcionais na Lei Municipal n.º 1.801/2014 e adequa dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.426/2022 que altera a Lei Municipal n.º 1.801/2014 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar novas categorias funcionais no *Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo e Contratado em Caráter Permanente* do Município de Nova Xavantina, com a seguinte denominação do cargo: Analista de Finanças Públicas (40h/semanais) e Analista Administrativo (40h/semanais).

Art. 2º O Quadro – I, constante do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação:

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
01	Agente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	20	Em extinção
02	Agente de Vigilância	XIV	B	1 a 12	40	20	Em extinção
03	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 12	40	01	Em extinção
04	Analista Tributário	XIV	G	1 a 12	40	01	
05	Assistente Administrativo	XIV	D	1 a 12	40	60	
06	Assistente Contínuo	XIV	C	1 a 12	40	01	Extinto
07	Atendente	XIV	B	1 a 12	40	49	Em extinção
08	Auditor Público Interno	XIV	I	1 a 12	40	01	
09	Auxiliar Escritório	XIV	D	1 a 12	40	02	Em Extinção
10	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	B	1 a 12	40	93	
11	Biólogo	XIV	G	1 a 12	40	03	
12	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 12	40	03	
13	Contador	XIV	I	1 a 12	40	01	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

14	Enfermeiro	XIV	G	1 a 12	40	15	
15	Engenheiro Civil	XIV	I	1 a 12	40	03	
16	Fiscal de Obras e Engenharia	XIV	E	1 a 12	40	02	
17	Fiscal de Tributos	XIV	E	1 a 12	40	05	
18	Fiscal Sanitário	XIV	E	1 a 12	40	05	
19	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	E	1 a 12	40	06	
20	Gari	XIV	B	1 a 12	40	30	Em extinção
21	Maqueiro	XIV	C	1 a 12	40	04	
22	Mecânico	XIV	F	1 a 12	40	02	Extinto
23	Motorista	XIV	D	1 a 12	40	20	
24	Motorista de veículo de emergência	XIV	E	1 a 12	40	06	
25	Odontólogo	XIV	G	1 a 12	40	06	
26	Operador de Maquinas Pesadas	XIV	E	1 a 12	40	10	Em extinção
27	Pedreiro	XIV	D	1 a 12	40	05	Em extinção
28	Procurador	XIV	I	1 a 12	40	02	
29	Técnico em Contabilidade	XIV	F	1 a 12	40	01	Em extinção
30	Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 12	40	01	
31	Técnico em Edificações	XIV	D	1 a 12	40	02	
32	Técnico de Laboratório	XIV	D	1 a 12	40	04	
33	Técnico de Imobilização	XIV	D	1 a 12	40	04	
34	Auxiliar de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	13	Em extinção
35	Técnico de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	35	
36	Analista de Finanças Públicas	XIV	G	1 a 12	40	01	
37	Analista Administrativo	XIV	G	1 a 12	40	01	

§ 1º A remuneração das novas categorias funcionais, será calculada em conformidade com a Tabela XIV, que integra a Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

§ 2º Constam nos Anexos I e II, que integram a presente Lei, as descrições das atividades, carga horária, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º O item 21, 23, 32, 33, 34 e 35 do Quadro I e os itens 05 e 13 do Quadro, II do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.426, de 14 de junho de 2022 que altera dispositivos constantes Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014 e suas alterações posteriores passam a vigorar com as seguintes retificações:

“.....
Art. 1º

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
...
21	Maqueiro	XIV	C	1 a 12	40	04	
...
23	Motorista	XIV	D	1 a 12	40	20	
...
32	Técnico de Laboratório	XIV	D	1 a 12	40	04	
33	Técnico de Imobilização	XIV	D	1 a 12	40	04	
34	Auxiliar de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	13	Em Extinção
35	Técnico de Enfermagem	XIV	D	1 a 12	40	35	
...

Quadro – II

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Carga horária semanal	Vagas	Situação
...
05	Auxiliar de Saúde Bucal	XIV	D	1 a 12	40	05	
...
13	Técnico de Radiologia	XIV	D	1 a 12	24	04	
...	



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/6/2022.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 21 de setembro de 2022.

João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Anexo I

Cargo: Analista de Finanças Públicas

Requisitos: Superior em Ciências Econômicas com registro no conselho de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das atividades:

Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação na execução do orçamento do Município, bem como a elaboração de sua programação financeira, coordenação do tesouro municipal e exercício do controle de suas contas bancárias, administração de seus haveres financeiros e mobiliários, gerenciamento da dívida municipal e administração das operações de crédito realizadas pelo Tesouro Municipal; Controle das garantias e outras obrigações que onerem, direta ou indiretamente, o Tesouro Municipal, propondo a edição de normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira municipal, bem como promoção do acompanhamento, sistematização, padronização da execução da despesa pública; Supervisão, coordenação, direção e execução dos trabalhos especializados em gestão financeira e patrimonial; Pesquisa, análise e interpretação da legislação orçamentária, financeira, de pessoal e encargos sociais, atuarial e previdenciária, com vistas à adequação da política fiscal ao desenvolvimento econômico; Organizar e realizar as conciliações bancárias do município; Coordenar e acompanhar o financiamento dos recursos específicos da saúde pública e educação, bem como sua programação financeira; **elaborar cálculos do PASEP; Acompanhar a previdência complementar dos servidores públicos; Participar de conselhos, comissões, conferencias e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.**



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Anexo II

Cargo: Analista Administrativo

Requisitos: Superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública, com registro no conselho de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das atividades:

Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade, relativas às áreas da Administração, Economia e Contabilidade, a fim de fornecer suporte administrativo aos órgãos do Município de Nova Xavantina relacionado a recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo; Contribuir para a organização da área mediante arquivo de informações e documentos, apuração e consolidação de dados e suporte na elaboração de apresentações e relatórios nas diversas áreas da administração pública; Contribuir para a conformidade das atividades do departamento por meio do cumprimento de normas, políticas e orientações; Coletar dados, elaborar planilhas (Excel: intermediário e avançado), confeccionar organogramas, fluxograma e cronogramas; Apoiar a elaboração de materiais internos, apresentações e relatórios, mediante coleta de informações, pesquisas e resgate de análises anteriores; buscar orçamento e fazer balizamento para futura contratações pública; Participar da elaboração de projetos de melhoria dos serviços públicos. Com a anuência do servidor participar de conselhos, comissões, conferências e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; **Participar de conselhos**, comissões, conferências e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.